

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 494/86 - Reautuado em 25-11-93
INTERESSADO : Paulo Roberto Rodrigues Freire
ASSUNTO : Indicação docente - FAE de Jahu
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 66/94 - CETG - "D" Aprovado em 15-12 93
Comunicado ao Pleno em 24-02-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica Paulo Roberto Rodrigues Freire para lecionar, a partir do início do ano de 1992, a disciplina "Contabilidade Nacional", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo Roberto Rodrigues Freire para lecionar "Contabilidade Nacional", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 10 de dezembro de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 15 de dezembro de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no
exercício da Presidência-
CETG***